

Lei nº 619

"Disposição sobre concessão de Subvenção"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder a seguinte Subvenção:

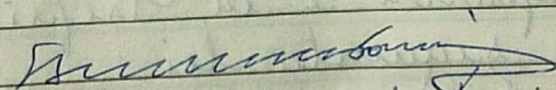
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Welfim Moreira: R\$ 628,39 (Seiscentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

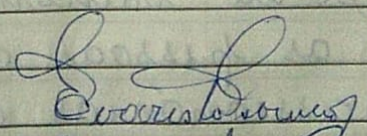
Art. 2º - A referida Subvenção destina-se ao pagamento da prestação vencida em 07.10.89, financiada pelo Funder ao referido Conselho, para ampliação do Hospital Municipal de Welfim Moreira.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para fazer face às despesas relacionadas no Art. 2º.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 do corrente mês.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 14 de novembro de 1989


as) Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal


as) Evaristo Gomes
Secretário